



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 074/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 85, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a competência legal estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam RESCINDIDOS todos os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ainda vigente, na Prefeitura Municipal de Prata.

Art. 2º - Fica determinado o afastamento de suas funções das pessoas contratadas por excepcional interesse público ora rescindidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 075/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, na forma estabelecida no artigo 85, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº

003/2007, de 27 de agosto de 2007, que dispõe sobre a ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRATA, DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser admissíveis e demissíveis “ad nutum”;

CONSIDERANDO a mesma linha também, que os Contratos de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, podem ser destratados;

CONSIDERANDO a competência legal estabelecida no artigo 60, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Exonerados todos os Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, na data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Ficam igualmente cancelados todos os Contratos que vigoravam até a presente data da Administração Direta, inclusive dos Fundos Municipais.

Art. 3º - Determinar o afastamento daqueles que se encontra com os Contratos Excepcional Interesse Público rescindido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 076/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECLARA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA, Prefeito Constitucional do município de Prata, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 26 de dezembro de 2023, a 03 de janeiro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se cópia deste a Câmara Municipal de Prata; a Credipajeú; a agência dos Correios e a Rádio Comunitária de PRATA-FM.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA

PORTARIA 105/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal **HERACLYTO GABRIEL BEZERRA TORRES**, CPF 066.493.564-84, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaborador, o servidor **JOSEMAR BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 51020427, CPF nº 037.759.834-81, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

Ata de Registro de Preços

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/12/2023.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 52.899,00.

Prata - PB, 21 de Dezembro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00022/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO; DESIGNO os servidores Edmar Francisco Marciel, Secretário Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos, como Gestor; e Girlane Fernandes da Silva, Secretária de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 21 de Dezembro de 2023.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO INSTALAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. DOTAÇÃO: Transferência Especial/Programa 09032023 e Recursos Próprios do Município de Prata a título de contrapartida: 05.01 – 15 452 3006 1010 – 4.4.90.52 00 / 05.01 – 04 452 3006 2008 – 3.3.90.30 00.. VIGÊNCIA: até 20/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 52201/2023 - 22.12.23 - FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 52.899,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. TP.2.01.01/2023/CPL DE PRAZO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prata
CONTRATADO: J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES – ME.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, Parágrafo Primeiro, do Contrato Inicial, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE PARQUE DA CRIANÇA NO MUNICÍPIO DE PRATA – PB**, por mais **06 (seis) meses** a partir de 01 de janeiro de 2024.

Data da assinatura: 22 de dezembro de 2023.

